



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
30/04/2020

Exercício 2020

Page 1 of 2

Lei nº 2.464/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 200.000,00 (duzentos mil reais)

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.

06.002.00.000.0000.0.000.

06.002.10.301.0063.2.113.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde - PSF E OUTROS.

1280 - 3.3.90.30.00.00 88

MATERIAL DE CONSUMO

180.000,00

1298 - 3.3.90.39.00.00 88

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

20.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO - Atenção Básica, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.**

Receita

1.7.1.8.03.11.18.00 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇ

200.000,00

Total da Receita:

200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
Estado do Mato Grosso

**** Elotech ****
30/04/2020

Exercício 2020

Page 2 of 2

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 30/04/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

30 / 04 / 2020

Lei nº 2.461/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 141.315,08 (cento e quarenta e um mil trezentos e quinze reais e oito centavos)

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.304.0067.2.150.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – VIGILANCIA SANITARIA
2484 - 3.3.90.30.00.00.393	MATERIAL DE CONSUMO 21.854,97

06.002.10.305.0065.2.153.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – CAMPANHA DE VACINAÇÃO.
2490 - 3.3.90.30.00.00.379	MATERIAL DE CONSUMO 8.460,71

06.002.10.305.0065.2.156.	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PISO DE VIGILANCIA E PROMOÇÃO DE SAÚDE E OUTROS.
2488 - 3.1.90.11.00.00.394	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 40.620,51
2489 - 3.1.90.13.00.00.394	OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.797,86
2486 - 3.3.90.30.00.00.394	MATERIAL DE CONSUMO 43.000,00
2487 - 3.3.90.39.00.00.394	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 16.581,03

Total Suplementação: 141.315,08

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 30/04/2020

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Lei nº 2.462/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 144,11 (cento e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.304.0067.2.151.	Manutenção e Enc com Fundo Municipal de Saúde – PISO ESTRAT GERENC DE RISCO DA VIGIL SANITARIA – PROD E SERV.

2485 - 3.3.90.30.00.00.393	MATERIAL DE CONSUMO 144,11
Total Suplementação: 144,11	

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 30/04/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Lei nº 2.463/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 125.301,95 (cento e vinte e cinco mil trezentos e um reais e noventa e cinco centavos).

Suplementação	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.209.	Manutenção e encargos com o Hospital Municipal.
2491 - 3.3.90.30.00.00.116	MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00
2492 - 3.3.90.39.00.00.116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 15.301,95
Total Suplementação: 125.301,95	

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde - Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, não previsto no orçamento inicial de 2020, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

1.7.1.8.03.21.05.00	CORONAVÍRUS (COVID-19) 125.301,95
Total da Receita: 125.301,95	

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 30/04/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

Lei nº 2.464/2020

Preâmbulo: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 200.000,00 (duzentos mil reais).

06.000.00.000.000.0.0	Suplementação	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.00.000.000.0.0		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0063.2.1		Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde – PSF	
13.		E OUTROS.	
1280 – 3.3.90.30.00.00.88		MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00
1298 – 3.3.90.39.00.00.88		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			200.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, oriundos de Transferências do SUS – Sistema Único de Saúde – SUS – UNIÃO – Atenção Básica, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

1.7.1.8.03.11.18.00	Receita	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATEND.	200.000,00
Total da Receita:			200.000,00

Artigo 3º - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, em 30/04/2020.

Mauro Rui Heisler
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40 a 59/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2020- REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde de Cáceres MT

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Cáceres

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

EMPRESAS VENCEDORA

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A – CNPJ: 01.571.702/0001-98 – Valor total de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	UNIDADE	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor total
18	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100 ML	BOLSA 100,00 ML	120.000	Halex Istar	1,73	207.600,00

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40 – Valor total de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	UNIDADE	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor total
57	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	50.000	Prati	0,96	48.000,00
60	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	150.000	Farmac e	0,03	78.000,00
98	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG	COMPRIMIDO	400.000	Geo Lab	0,03	12.000,00

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 04.372.020/0001-44 - Valor total de R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais).

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	UNIDADE	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor total
163	ESPIRAMICINA 500MG (EQUIVALENTE 1.500.000 UI)	COMPRIMIDO	60.000	Sanofi	4,03	241.800,00

RINALDI & C OGO LTDA – CNPJ: 07.269.677/0001-79 - Valor total de R\$ 214.575,00 (duzentos e quatorze mil quinhentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	UNIDADE	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor total
28	SONDA URETRAL PVC ATÓXICO SILICONIZADO, Nº 10, MALEÁVEL TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA 40CM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20.000	Solidor	0,52	10.400,00
41	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 1,80 M	50.000	Erimax	0,78	39.000,00
42	ESFIGMOMANÔMETRO, ANERÓIDE, COMPONENTES BRACADEIRA, MANGUITO, PERA, VÁLVULA COM ROSCA, CAPACIDADE MEDIDA ATE 300 MM/HG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO EM METAL E VELCRO, TAMANHO INFANTIL	UNIDADE	50	Hospital ar	53,50	2.675,00
44	CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO, RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA, REFLUXO, C/ FILTRO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	50.000	Descarp ack	0,68	34.000,00
54	HIDRALAZINA, 25MG	COMPRIMIDO	40.000	Novartis	0,35	14.000,00
62	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMPRIMIDO	100.000	Vitamed	0,07	7.000,00
99	DEXAMETASONA, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1MG/ML	FRASCO 5,00 ML	5.000	Novartis	8,15	40.750,00
132	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	FRASCO 20,00 ML	3.000	Cifarma	3,85	11.550,00
134	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICA, XXG EXTRA GRANDE, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, NOTURNO	UNIDADE	80.000	Mardam	0,69	55.200,00

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.847.837/0001-10 – Valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	UNIDADE	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor total
166	CLARITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDO	50.000	Abbot	2,50	125.000,00

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – CNPJ: 09.676.256/0001-98 – Valor total de R\$ 80.590,00 (oitenta mil quinhentos e noventa reais).

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	UNIDADE	QUANT	Marca	Valor Unitário	Valor total
49	PREDNISONA, 20 MG	COMPRIMIDO	80.000	Sansal	0,16	12.800,00
58	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMPRIMIDO	250.000	Hipolab or	0,05	12.500,00
63	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO 100,00 ML	2.000	Farmac e	1,49	2.980,00
94	NIMESULIDA, 100 MG	COMPRIMIDO	100.000	Cimed	0,05	5.000,00
96	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG	COMPRIMIDO	50.000	Geolab	0,07	3.500,00
117	ISOSSORBIDA MONONITRATO, 20MG	COMPRIMIDO	80.000	Zydus	0,16	12.800,00
118	ISOSSORBIDA DINITRATO, SUBLINGUAL 5MG	COMPRIMIDO	50.000	EMS	0,30	15.000,00
157	CLONAZEPAM, 2 MG	COMPRIMIDO	300.000	Geolab	0,05	15.000,00
160	TETRACAINA CLORIDRATO ASSOCIADA A FENILEFRINA 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	100	Allergan	10,10	1.010,00